



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1302, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Altera a lei nº 747/2015, e dá outras providências”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera parcialmente a redação da lei nº 747/2015, que dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Santana do Paraíso.

Art. 2º - Os parágrafos 2º e 3º do art. 23 da Lei Municipal nº 747/2015 passam a vigorar com as seguintes redações;

(...)

§ 2º Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha

§ 3º A recondução, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Art. 3º - Fica suprimido o § 4º da Lei Municipal nº 747/2015;

Art. 4º - As demais disposições permanecem inalteradas;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Paraíso - MG, 19 de abril de 2023.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



Ofício nº: 050/2023
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 19 de abril de 2023.

Ilmo.Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

**“ALTERA A LEI Nº 747/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.

**Arthur de S. Fernandes
Subprocurador**

Ilmo. Sr. Vereador
Alber Dias
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

PROTOCOLADO
19/04/2023
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG
JPRBino